



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-01510/16

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA por invalidez permanente.
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1 TC – 2245/16

01. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Algodão de Jandaíra
02. Aposentando:
 - 2.1. Nome: Eva Maria Alves de Luna
 - 2.2. Cargo: Professor MAG I - B
 - 2.3. Matrícula: 0196
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
03. Caracterização da Aposentadoria:
 - 3.1. Natureza: **Aposentadoria** por invalidez permanente, com proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Presidente do IPSAJ.
 - 3.3. Publicação do ato: Informe Oficial N° 444, de 02 a 13 de novembro de 2015.
04. Relatório da Auditoria: Em sua última análise, o Órgão Técnico sugeriu a notificação da autoridade competente a fim de que trouxesse aos autos planilha atualizada dos cálculos proventuais do benefício. Notificada, a autoridade atendeu ao recomendado, de modo que a Auditoria entende não haver óbice à concessão do registro ao ato aposentatório, formalizado pela Portaria N° 031/2015, à fl. 22.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora **Eva Maria Alves de Luna**, matrícula N° 0196, Professor MAG I - B da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, à fl. 22.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 30 de junho de 2016.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público junto ao TCE

Em 7 de Julho de 2016



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO